



2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 31/2024

Processo n.º 50803/2023

Fundamento: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, C.C. artigo 43, inciso I, alínea “c” do Decreto Federal nº 8726/2016.

Prorrogação: 12 (doze) meses

Valor Inicial: R\$ 584.800,00

Reajuste: 9,84%

Valor Reajustado: R\$ 57.600,00

Valor Total: 642.400,00

Modalidade: Voleibol Competição

Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027

2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 31/2024, que entre si celebram o **Município de Mauá** e a **Associação de Voleibol Mauá – AVM**, para prorrogação de prazo com reajuste referente ao Projeto Esportivo “Oficinas Esportivas”, na modalidade: Voleibol Competição.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2026, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, nº 205, nesta cidade, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. **Márcio Bertucci Correa**, e de outro lado, a **Associação Voleibol Mauá - AVM**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 318 – Parque São Vicente – Mauá – São Paulo - CEP: 09371-110, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.300.979/0001-77**, neste ato representada pela Sra. **Sandra Regina Freire**, Presidente da Organização, brasileira, portadora do RG nº 16.430.336-4 SSP/SP, e do CPF nº 060.881.508-07, devidamente qualificada no Instrumento original do Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50803/2023, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração **031/2024**, conforme o disposto no artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, C.C. artigo 43, inciso I, alínea “c” do Decreto Federal nº 8726/2016, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O Termo de Colaboração é prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, a **iniciar-se em 01/04/2026 a encerrar-se em 31/03/2027**, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, às fls. 967 e Plano de Trabalho atualizado às fls. nº 888.

Cláusula Segunda: Do Valor e dos Recursos: O valor do Termo de Colaboração face a prorrogação, **com reajuste** para o período, por concordância expressa da OSC ora explanada, e da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer às fls. 967, passa a ser de **R\$ 642.400,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**, sendo que a despesa onerará a verba local nº 16.16.27.812.0027.2484 – 3.3.50.39.01.00.00.00; Empenho nº 3655/2026 do orçamento vigente.

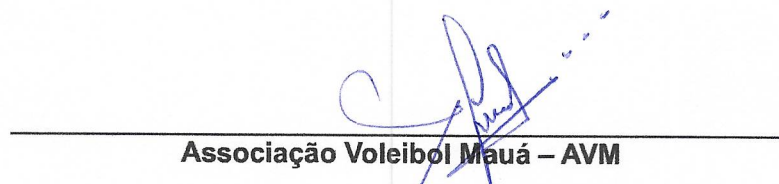


Cláusula Terceira: Da Liberação dos Recursos: Os recursos para cobertura das despesas decorrentes desta parceria serão liberados à entidade em 04 (quatro) parcelas, sendo a **PRIMEIRA** no valor de R\$ 206.850,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), a **SEGUNDA** no valor de R\$ 181.850,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), a **TERCEIRA** no valor de R\$ 71.850,00 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) e a **QUARTA** no valor de 181.850,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) em conformidade com o Plano de Trabalho.

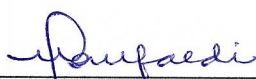
Cláusula Quarta: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer às fls. 967, concordância da entidade parceira às fls. nº 887 e Autorização de fls. nº 999.

Cláusula Quinta: As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

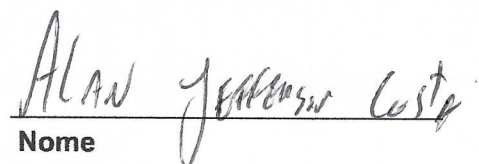

Marcio Bertucci Correa
Secretário Municipal de Esportes e Lazer


Associação Voleibol Mauá – AVM
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:



Nome



Nome



Anexo RP-09 – Termo de Ciência e Notificação
(Repasses ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração/Fomento)

Órgão/entidade Público(a): Prefeitura do Município de Mauá

Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Voleibol Mauá – AVM

Termo de Colaboração n°: 031/2024 – 2º Termo de Aditamento

Objeto: prorrogação de prazo com reajuste referente ao Projeto Esportivo “Oficinas Esportivas”, na modalidade: Voleibol Competição.

Valor do Ajuste/Valor Repassado: R\$ 642.400,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)

Exercício (2): 2026

Advogado(s) / n° OAB / e-mail: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n° 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Mauá, 25 de Março de 2026.

Autoridade Máxima do Órgão Público Parceiro:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito



CPF: 155.967.468-78

Ordenador de Despesa do Órgão Público Parceiro:

Nome: Márcio Bertucci Correa

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 253.621.498-22

Assinatura: _____

Autoridade Máxima da Entidade Beneficiária:

Nome: Sandra Regina Freire

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 060.881.508-07

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo Órgão Público Parceiro:

Nome: Márcio Bertucci Correa

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 253.621.498-22

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela Entidade Parceira:

Nome: Sandra Regina Freire

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 060.881.508-07

Assinatura: _____



Demais Responsáveis (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Gestor**

Nome: **Márcio Vieira de Souza**

Cargo: Gestor e Responsável Técnico dos Termos de Colaboração/Fomento

CPF: 289.986.178-62

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Anexo LC-02 – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Órgão/entidade Público(a): Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ nº: 46.522.959/0001-98

Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Voleibol Mauá – AVM

CNPJ nº: 10.300.979/0001-77

Termo de Colaboração nº: 031/2024 – 2º Termo de Aditamento

Data da assinatura: 31 de Março de 2024

Vigência: 12 meses

Objeto: prorrogação de prazo com reajuste referente ao Projeto Esportivo “Oficinas Esportivas”, na modalidade: Voleibol Competição.

Valor: R\$ 642.400,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 25 de Março de 2026.

Responsável:

Nome: Márcio Bertucci Correa

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Assinatura: